



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/6/01	
D.O.U. 15/6/01	Seção 1E.P. 69
ATO: PM 1207	13/6/01
D.O.U. 15/6/01	Seção 1E.P. 68

INTERESSADO: Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura		UF: RJ
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento da habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.000041/2001-91		
PARECER N.º: CNE/CES 0632/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo do resultado de novo processo de avaliação da habilitação Jornalismo do curso de Comunicação Social, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Com efeito, na avaliação das condições de oferta da habilitação Jornalismo procedida em 1999, foram atribuídos o conceito CI ao corpo docente e às instalações e conceito CR à organização didático-pedagógica.

A Instituição inconformada com os resultados obtidos solicitou nova avaliação que manteve o conceito CI apenas em relação às suas instalações.


Os novos conceitos obtidos associados à manutenção do conceito C no Exame Nacional de Curso nos anos 1999 e 2000 conduziram à recomendação da renovação de seu reconhecimento pelo prazo de três anos, havendo entretanto a recomendação de que a Instituição invista na melhoria das instalações e promova atividades acadêmicas diversificadas, além de incentivar a atualização contínua de seu corpo docente.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhendo as manifestações favoráveis, recomenda a renovação do reconhecimento da habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, mantidas pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com conceito CR, CR e CI atribuídos, respectivamente, ao corpo docente, organização didático-pedagógica e instalações, pelo prazo de 3 (três) anos.

A Relatora recomenda, igualmente, a divulgação dos conceitos obtidos tanto no Edital de abertura de processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme o que determinam respectivamente, as Portarias SESu/MEC 1.647/00 e MEC 971/97.

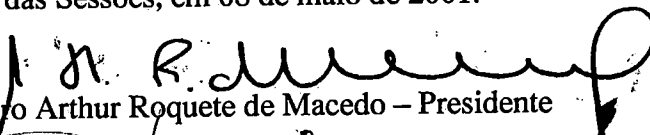
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

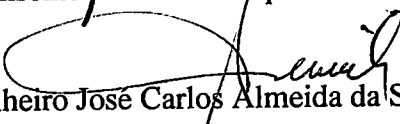

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Selto

632/2001 68

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 489 /2001

Processo nº : 23000.000041/2001-91
Interessada : ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 421.559.491/0001-68
Assunto : Renovação de reconhecimento da habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

Na Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação realizada pela SESu/MEC, referente ao ano de 1999, a habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, obteve os seguintes resultados:

Itens avaliados	Conceitos
Corpo docente	CI
Organização didático-pedagógica	CR
Instalações	CI

Ocorre que, por solicitação da Instituição, inconformada com os resultados obtidos, foi realizada nova avaliação, com os conceitos que se seguem:

Itens avaliados	Conceitos
Corpo docente	CR
Organização didático-pedagógica	CR
Instalações	CI

Os resultados foram comunicados à Instituição pelo OFÍCIO Nº 14.823/2000-GAB/SESu/MEC, de 27 de dezembro de 2000. Nesse expediente, o Sr. Secretário de Educação Superior informou à Instituição que esses novos conceitos prevalecem sobre aqueles lançados no relatório da Comissão de

sf

Avaliação que realizou a primeira visita à IES, em 1999, e que o curso terá seu processo de renovação de reconhecimento encaminhado ao Conselho Nacional de Educação.

No Exame Nacional de Cursos, a habilitação Jornalismo, ministrada pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, obteve os conceitos a seguir:

Curso	1998	1999	2000
Jornalismo	B	C	C

O curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, foi reconhecido pelo Decreto nº 78.439/76, com base no Parecer CESu/CFE nº 2.076/76.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora das condições de oferta da habilitação Jornalismo apresentou em relatório as seguintes recomendações:

Corpo docente

- maior incentivo às atividades de pesquisa e extensão, com revisão da carga horária e regime de trabalho, de forma a implementar as atividades fins;
- os professores da área devem buscar aprofundamento das técnicas operativas e produtivas dos meios, possibilitando o fomento de pesquisa e extensão.

Organização didático-pedagógica

- promover visitas de professores a instituições nacionais e estrangeiras, de modo a acompanhar o estado da arte tecnológica;
- criar e desenvolver calendários de eventos e atividade extra-curriculares, de forma permanente;
- criação de cursos de pós-graduação, articulados com atividades de pós-graduação;
- repensar a organização didático-pedagógica, levando-se em consideração o ensino, a extensão e a pesquisa.

Instalações

- ampliar o número de câmeras e equipamentos de edição e melhorar a área onde estão instalados;

SR

- o número de câmeras fotográficas deve ser ampliado, de forma a ser atingida a relação de uma câmera para cada grupo de três alunos;
- aumentar o número de microcomputadores com acesso à Internet e instalar recursos de editoração de páginas;
- adequar o acervo da biblioteca e instalar espaço para leitura, consulta e desenvolvimento de trabalhos em grupo;
- promover o desenvolvimento de Mideoteca, com inclusão de periódicos digitais.

Como observações gerais, a Comissão ressaltou que a melhoria das instalações e a reformulação das atividades didático-pedagógicas ensejará melhor aproveitamento do corpo docente, que deixará de ser sub-utilizado e/ou mal utilizado nas atividades acadêmicas. Dessa forma, o corpo docente terá a possibilidade de atualização contínua, com aquisição de uma abordagem crítica e aplicada da comunicação.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote as providências necessárias para sanear as deficiências apontadas pela Comissão Avaliadora.

III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o desempenho no Exame Nacional de Cursos, no período 1998 a 2000, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação das Condições de Oferta, com indicação favorável à renovação do reconhecimento da habilitação Jornalismo, do curso de Comunicação Social, ministrado pelas Faculdades Integradas Hélio Alonso, mantidas pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com os conceitos “CR”, “CR” e “CI” atribuídos ao Corpo Docente, Organização Didático-pedagógica e Instalações, respectivamente, pelo prazo de 3 (três) anos. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, os conceitos resultantes da avaliação da habilitação, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua os referidos conceitos no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.



A Instituição deverá, também, atender à determinação contida no Art. 2º da Portaria MEC nº 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, e apresentar, oportunamente, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu